

IV – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR
Delegado-Geral
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1294466

PORTARIA Nº 005/2026 – GAB/DG/PC-PA/PAD/INSTAURAÇÃO.

Belém-PA, 19 de fevereiro de 2026.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO o teor da Manifestação do Corregedor-Geral - CG/PC-PA, e demais documentos constantes do PAE nº 2026/2091513, para apurar fatos de natureza grave atribuídos aos Policiais Civis: Escrivã de Polícia T. G. A. - matrícula nº 5965686 e Investigador de Polícia J. E. C. R. - matrícula nº 5949907;

CONSIDERANDO que a situação acima atribuída ao citado Policial Civil, enseja a necessidade de apurar a prática de condutas que, em tese, configurem transgressões disciplinares, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusados os Policiais Civis: Escrivã de Polícia T. G. A. - matrícula nº 5965686 e Investigador de Polícia J. E. C. R. - matrícula nº 5949907, pela prática, em tese, das condutas acima descritas que, se comprovadas, constituem infrações disciplinares previstas no artigo 74, incisos XIII, XIX, XXV e XXXIV da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os Delegados LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, GUSTAVO JOSÉ FONTENELE BARREIRA e o Escrivão JOSÉ GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra o Policial Civil em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR
Delegado-Geral
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1294479

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

PORTARIA Nº 035/26-GAB/DG/PCIPA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no D.O.E. nº 36.397, de 10.10.2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24.01.1994, e a Lei nº 6.823, de 30.01.06;

CONSIDERANDO o Processo nº 2025/3773031;

RESOLVE:

PRORROGAR a Licença para Atividade Classista concedida ao servidor RAIMUNDO HUMBERTO SENA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5332877/2, Perito Criminal, lotado na Sede da Polícia Científica, durante o período de 01.01.2026 a 31.12.2028.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 19 de fevereiro de 2026.
CELSON DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral

Protocolo: 1294762

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 – PCIPA
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para o serviço de manutenção preventiva e corretiva de câmaras frias, para atendimento da Sede, Unidade Regionais e Núcleos Avançados, desta Polícia Científica do Pará - PCIPA.

DO OBJETO DO ADITIVO: o presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo em 12 meses, com início em 16/02/2026 e término em 16/02/2027, podendo ser prorrogável na forma do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por se tratar de serviço de natureza contínua.

2.2. Alteração da denominação de Polícia Científica do Pará (PCEPA), que passa a denominar-se Polícia Científica do Pará (PCIPA), conforme a Resolução nº 001/2025 CONDPC de 31 de julho de 2025. 2.3 O presente Termo Aditivo tem como objeto, também, o reajuste de valores de 4,264380% aos valores praticados no contrato supracitado em conformidade com o Memorando nº 003/2026 – Coordenação de Orçamentos e Finanças. 2.4 O valor global do presente contrato passará de R\$ 323.731,20 (trezentos e vinte três mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos) para R\$ 337.536,36 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 850201

Fonte: 01 500 0000 01

Programa de Trabalho: 1-06-183-1510-8268

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 1030008268C

CONTRATADA: A empresa J SOUSA & S LUZ COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.031.420/0001-60, estabelecida à Passagem Álvaro Adolfo, nº 02, Bairro: Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.085-030

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 1294608

OUTRAS MATÉRIAS

DESPACHO DE JULGAMENTO

Proc.: Apuração Preliminar nº 05/2025 – Protocolo n.º 2025/2796197

Por acolher a recomendação da presidência, determino a abertura de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR da presente APURAÇÃO com fulcro no Art. 180 (caput), da Lei 5.810/94 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará, tendo em vista os indícios de responsabilidade administrativa. Dê-se ciência, Publique-se. Registre-se. Belém/PA, 11 de agosto de 2025. GILBERTO ALEXANDRE CARLOS DE ALMEIDA – CORREGEDOR DA PCIPA

* Republicado por incorreção no Diário Oficial nº 36.348 de 02 de setembro de 2025.

Protocolo: 1294374

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 608/2026-DG/GAB-DETRAN Belém, 06 de fevereiro de 2026.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei e

CONSIDERANDO o previsto no art. 177, IV e art. 199 c/c art. 205 da Lei Estadual nº 5.810;

CONSIDERANDO a necessidade da Corregedoria Geral em selecionar e designar servidores para comporem comissões de sindicância e processos administrativos disciplinares para investigar faltas funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os servidores abaixo listados, indicados pelas Diretorias e Coordenadorias onde se encontram lotados, fiquem à disposição da Corregedoria para serem membros de comissões de investigações preliminares, sindicâncias e processos administrativos disciplinares:

1. ANTÔNIO FERNANDO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 80845479/1;
2. ALDENIZÉ ARAÚJO DE LIMA, matrícula nº 57176522/1;
3. CARMEM LÚCIA AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 80845675/1;
4. CLAUBER ROBERTO SANTOS DE MORAES, matrícula nº 57190751/1;
5. ELIZABETH CRISTIANE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 80845418/1;
6. FERNANDO ZANUTO FERRARI, matrícula nº 57175882/1;
7. GEÓRGIA OLIARI TOSO, matrícula nº 80845450/1;
8. GILCÉLIA CARDOSO SOARES, matrícula nº 57195473/1;
9. JAIME DE SOUSA FURTADO, matrícula nº 3263495/1;
10. JEFFERSON ROBERTO MORAES MODESTO, matrícula nº 80845409/1;
11. JONILDE MACÊDO DA SILVA, matrícula nº 57193969/1;
12. JOAQUIM JOSÉ AGUIAR RODRIGUES, matrícula nº 80845574/1;
13. JULIANA COZARA OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 55588874/1;
14. LÉDIA VALÉRIA FERREIRA NUNES VITORINO, matrícula nº 57194021/1;
15. LISSANDRA CECÍLIA MARTINS ERERO, matrícula nº 57194914/1;
16. LÍVIA MARIHÁ VALÉRIA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 57200240/1;
17. LUCILEIDE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 80845604/1;
18. LUCIANA MORAES CORDEIRO, matrícula nº 54194124/2;
19. LUNA NERUDA ANTUNES FONSECA, matrícula nº 57201163/2;
20. MARIA SOLENE VIANA CRUZ DE PAULA, matrícula nº 80845406/1;
21. MARINA BOTELHO JAIME, matrícula nº 57176566/1
22. PETRONIUS DE JESUS FARIAS DA CRUZ, matrícula nº 54191564/2;
23. RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, matrícula nº 57194031/1;
24. SHIRLEI KETNIRA HOSANA MUNIZ, matrícula nº 57175581/1;
25. SILVIA CORREA MARTINS, matrícula nº 57197142/1;
26. TELIANE CRISTINA DE ALMEIDA MONTEIRO, matrícula nº 57175605/1;
27. VIVIAN ROCHA DA SILVA, matrícula nº 55588488/1.

Art. 2º O exercício da função de membro de CPAD constitui encargo de